PORTARIA Nº 452/2024

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Decisão da Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória nº 06/2024, e nos termos da Lei Ordinária nº 812, de 29 de novembro de 2007, **DETERMINA** o arquivamento e a baixa definitiva da Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória, instaurada através da Portaria n° 180, de 24 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 23 de dezembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração